

ANEXO I - CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Quatro projetos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para CATEGORIA 1;
- b) Oito projetos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para CATEGORIA 2;
- c) Dez projetos no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais) para CATEGORIA 3;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

As categorias do presente edital estão organizadas conforme os valores especificados no item 1 e detalhados no item 3, não havendo uma divisão de categorias por linguagem artística. Assim, são aceitos projetos das mais diversas expressões culturais, incluindo, mas não se limitando a: dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura, escrita e oralidade, patrimônio cultural, circo, e projetos livres de qualquer objeto cultural e artístico.

Visando à desconcentração territorial e à regionalização, serão obrigatoriamente contemplados, desde que cumpram os requisitos previstos no edital:

- a) 1 projeto da Categoria 1;
- b) 1 projeto da Categoria 2;
- c) 2 projetos da Categoria 3;

que atendam o art. 15 da Instrução Normativa MinC 10/2023, a qual determina a destinação de, no mínimo, 20% dos recursos para ações que promovam o acesso à fruição e produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, além de áreas de povos e comunidades tradicionais.

As áreas prioritárias incluem:

- I regiões periféricas;
- II regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano IDH;







- III regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local;
- IV assentamentos e acampamentos;
- V regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos;
- VI regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura;
- VII zonas especiais de interesse social; VIII áreas atingidas por desastres naturais;
- IX territórios quilombolas;
- X territórios indígenas;
- XI territórios rurais;
- XII espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e
- XIII demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.
- O mencionado acima aplica-se tanto a projetos realizados nesses territórios quanto a projetos propostos por agentes culturais residentes nessas áreas.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	AMPLA CONCOR- RÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PCD	TOTAL VAGAS	VALOR DO PROJETO	TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 1	3	1	0	0	4	R\$ 60.000,00	R\$ 240.000,00
CATEGORIA 2	4	2	1	1	8	R\$ 40.000,00	R\$ 320.000,00
CATEGORIA 3	4	3	2	1	10	R\$ 27.000,00	R\$ 270.000,00
TOTAL	11	6	3	2	22		R\$ 830.000,00



